



PROCESSO N° 1438/16

PROTOCOLO N° 14.133.723-8

PARECER CEE/CEIF N° 38/17

APROVADO EM 14 /02/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR PAULO ALBERTO  
TOMAZINHO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: AVANIR MASTEY

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2065/16 Sued/Seed, de 09/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 20/06/16, de interesse do Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município Umuarama, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl. 113).

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho, situado na Rua Ministro Oliveira Salzar, n° 4455, município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1758/12, de 20/03/12. A última renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 5098/16 de 17/11/16, pelo prazo de 10 (dez) a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 13/04/17 até 13/04/27.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto n° 2896/77 de 01/02/77, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 744/82, de 15/03/82. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 7353/12, de 05/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF n° 68/12 de 06/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/02/12 até 06/02/17, (fl. 123).



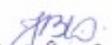
PROCESSO N° 1438/16

## 1.2 Organização Curricular (fl. 130)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL					
NRE: 28 – Umuarama		MUNICÍPIO: 2830 – Umuarama			
ESTABELECIMENTO: 00028					
Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho Ensino Fundamental Médio e Profissional					
ENDEREÇO: Rua Ministro Oliveira Salazar, 4455			CEP: 87501-225		
FONE / FAX: (44) 3622-5277					
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná					
CURSO: 4039 ► ENSINO FUNDAMENTAL: 6º / 9º ANO					
TURNO: MANHÃ					
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Ed. Física	2	2	2	2
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Ensino Religioso	1	1	-	-
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>23</b>
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M – Inglês	2	2	2	2
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>

  
Gilmar Ana Zanata  
Chefe do NRE de Umuarama  
Des. 84/2015 - D.O.E. 08/01/2015

  
Juliana Bertolino Ledur  
DIREÇÃO  
Res. 741/16 - D.O.E. 04/03/2016



PROCESSO N° 1438/16

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 138)

ANO SÉRIE ETAPA MÓDULO	MATRÍCULAS				DESISTENTES E SEM FREQUÊNCIA				TRANSFERIDOS				REPROVADOS				CONCLUINTE/EGRESSOS			
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
6º ANO	54				01				07				01				45			
7º ANO	101				01				13				05				82			
8º ANO	99				01				09				11				78			
9º ANO	134				13				19				19				83			
6º ANO		58			00				03				02				53			
7º ANO		72			01				08				03				60			
8º ANO		104			00				09				08				87			
9º ANO		142			12				24				09				97			
6º ANO			60			00				07				02					51	
7º ANO			72			00				05				04					63	
8º ANO			83			00				11				05					67	
9º ANO			96			00				06				04					86	
6º ANO				40			00				06				02					32
7º ANO				73			02				05				02					64
8º ANO				84			03				08				06					67
9º ANO				89			05				12				06					66

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 114)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 268/16, de 12/08/16, do NRE de Umuarama, integrada pelas técnicas pedagógicas: Edina I. F. Pereira Vry, licenciada em Ciências e Matemática, Lucimara Bertinotti, licenciada em Matemática, e Flaviane Gomes de Moura B. Barbosa, licenciada em Letras, informa em seu relatório circunstanciado de 30/08/16:

(...)

Aspectos gerais da Instituição de Ensino... foram realizadas reformas... Dispõe de quatro pavilhões...boa estrutura para o atendimento da demanda... Direção... Secretaria... salas de aula... Biblioteca... Laboratório de Informática... Laboratório de Ciências...sala de docentes...Espaço para Educação Física, quadra coberta...

(...)

Da Vigilância Sanitária apresentou o Laudo de Inspeção válido até 14/04/21. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, possui o Certificado de Conformidade.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 141).



PROCESSO N° 1438/16

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Umuarama, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, (fl. 140).

### **1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl.146)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 3129/16 da CEF/Seed, de 24/11/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, de Umuarama.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Da Vigilância Sanitária apresentou Laudo válido até 14/04/21. Quanto ao Laudo do Corpo de Bombeiros, aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, possui o Certificado de Conformidade, estando de acordo com a legislação.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/02/17 até 06/02/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.



PROCESSO N° 1438/16

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Avanir Mastey  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017.

Marise Ritzmann Loures  
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE